



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.391 ,DE 07 DE ABRIL DE 2000.

**“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, c/c o disposto no Parágrafo único, art. 120 da Constituição do Estado de Rondônia.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, uma área de terras medindo 181,50m², localizada no Lote 278, Quadra 051, Setor 005, limitando-se ao Norte com os Lotes nºs 241 e 281, ao Sul com o Lote nº 256, à Leste com a Rua Belém e à Oeste com a Av. Nicarágua, com o seguinte perímetro: de frente 3,30m, de fundos 3,30m, lado direito 55,00m e lado esquerdo 55,00m.

**Art. 2º** – A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção de um parque de recreação para as crianças da Creche e Pré-Escola, vedada sua utilização para outra finalidade.

**Parágrafo único** – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA**  
**Prefeito do Município**

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

**JOÃO RICARDO DO VALLE MACHADO**  
Procurador Geral do Município